



VOL. 5 | N. 9 | JAN/JUN DE 2019 | ISSN 2359-4489

# MÚLTIPLOS OLHARES SOBRE POLÍTICA E RELIGIÃO

# A Câmara dos Deputados e a questão do aborto:

---

tensionamento no século XXI

*Aline Beatriz Coutinho*

Especialista em Gênero e Sexualidade (IMS/UERJ), Mestranda em História (PPGH/UNIRIO).

Contato: [linee\\_beatriz@hotmail.com](mailto:linee_beatriz@hotmail.com) ]

**Resumo:** o objetivo do artigo é realizar uma análise das tensões e disputas existentes em torno da temática do aborto dentro da Câmara dos Deputados no século XXI. Essa análise levará em consideração projetos legislativos propostos que promoveram/promovem impacto nas discussões sociais e políticas sobre Direitos Reprodutivos no Brasil. Será contextualizado, portanto, os principais protagonistas dessa disputa pelo discurso da “vida” dentro do âmbito legislativo: atores políticos, como os deputados federais pentecostais, a mobilização do movimento feminista e a atuação do poder Executivo.

**Palavras-chave:** Aborto; Câmara dos Deputados; Direitos Reprodutivos.

## The Chamber of Deputies and the abortion issue:

---

tension in the 21<sup>ST</sup> century

**Abstract:** the article aims to analyze the tensions and disputes around the field of abortion inside brazilian parliament in the 21st century, taking into account proposed legislative projects that promotes impact on social and political discussions on Reproductive Rights in Brazil. Therefore, the main protagonists disputing the discourse of "life" within the legislative sphere will be contextualized: political actors such as Pentecostal deputies, the mobilization of feminist movement and the performance of the executive power.

**Keywords:** Abortion; Parliament; Reproductive Rights.

## 1. Introdução

Na América Latina, e no Brasil em particular, a discussão sobre o aborto é vista em sua maior parte a partir do aspecto de ser uma pauta dentro de uma “questão moral”. As pautas de ordem moral são consideradas a partir de suas relações com questões sobre gênero, família, sexualidade e reprodução; e daí são fortalecidas por atores e grupos políticos religiosos e conservadores<sup>1</sup>. Esses, ao categorizar e moralizar somente determinadas pautas, como as citadas acima, promovem a noção de que elas sejam vistas relacionadas a debates polêmicos, porém não tão importantes dentro da agenda política. Além disso, tais atores posicionam suas discussões dentro do âmbito religioso e conservador e, portanto, sendo passíveis de questionamento a partir de seu aspecto moral<sup>2</sup>.

Assim, a religião é considerada como um dos elementos políticos a participar do debate público e influenciá-lo, tendo como interlocutores a Igreja Católica e o pentecostalismo. Ou seja, a subjetividade religiosa se torna um obstáculo na possibilidade da discussão sobre o aborto. Com o intuito de promover uma moralidade que se adeque a suas crenças pessoais, os atores políticos que as representam tem a intenção de propor legislações feitas a partir de suas concepções religiosas, transformando-as em uma moral pública e, desta forma, deixam de lado a laicidade do Estado. Particularmente, a atuação de grupos pentecostais e sua influência na sociedade e na política brasileira a partir do final do século XX é um aspecto político importante a ser destacado, já que há um imbricamento<sup>3</sup> realizado por esses grupos entre a religião e a política no cenário brasileiro, sobretudo no poder Legislativo e em todos os níveis – municipal, estadual e federal<sup>4</sup> –, que tem como aliados os atores políticos conservadores.

<sup>1</sup> O emprego de atores políticos conservadores nesse artigo se coloca a partir da compreensão dada por Alberto Hirschman, que apresenta a identificação da retórica do conservadorismo político como um enfrentamento diante da possibilidade de mudanças da ordem política, mudanças essas que se proponham a modificar as relações de poder já estabelecidas em uma sociedade. No Brasil, a herança colonial e escravista desenvolve um “conservadorismo à brasileira”, como conceituam Gabriela Ferreira e André Botelho, que formula a base dos princípios e valores ainda em voga (hierarquia, ordem, disciplina, autoridade, meritocracia) na sociedade, com tendências antidemocráticas; desenvolvendo uma noção de política contrária a obtenção de direitos às minorias. Ver: HIRSCHMAN, Alberto. **A Retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça**. São Paulo: Cia das Letras, 1992; FERREIRA, Gabriela Nunes. BOTELHO, André. (orgs.) **Revisão do pensamento conservador: ideias e política no Brasil**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010; SOUZA, Jamerson. **Tendências Ideológicas do Conservadorismo**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, 2016.

<sup>2</sup> MIGUEL, Luis Felipe. Aborto e Democracia. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, nº 3, 2012, p. 664-665.

<sup>3</sup> A utilização da palavra imbricamento se emprega com a intenção de mostrar a junção ou sobreposição entre os campos da política e da religião no espaço político brasileiro.

<sup>4</sup>Ver: LACERDA, Fábio. **Pentecostalismo, Eleições e Representações Políticas no Brasil Contemporâneo**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, 2017.

O mote argumentativo desses políticos religiosos e conservadores contra a possibilidade de legalização do aborto parte da premissa que não se pode impedir o “dom da vida”. “Dom” esse em que há o entendimento da paridade entre a vida do feto ainda por nascer e da mulher que está grávida, exigindo que a vida deste nascituro seja tão ou mais resguardada e sagrada do que a da mulher. Assim, concebe-se que o embrião deve ser considerado um indivíduo e parte integrante da família – essa o elemento essencial na construção da sociedade.

Contrário a esse pensamento e visão de mundo, se encontram atores políticos representados por movimentos sociais progressistas, como o movimento feminista<sup>5</sup>; que defende a politização da vida privada como meio de se garantir liberdade e autonomia para as mulheres. Desse modo, as questões vinculadas à sexualidade e aos Direitos Reprodutivos, como o aborto, são pensadas pelo feminismo a partir da noção de autonomia corporal e reprodutiva<sup>6</sup>. Noção essa em que impossibilitar o acesso das mulheres ao domínio sobre o seu próprio corpo significa restringir o direito a sua identidade, a cidadania<sup>7</sup> e mesmo a sua vida; já que, ao se realizar um recorte de classe e raça, a maior parte das mulheres que morrem devido a um aborto ilegal são negras e periféricas<sup>8</sup>.

Como um grupo político, movimentos sociais como o feminista veem na questão do aborto um meio de reivindicar não somente o direito individual da mulher, mas também colocam a questão como um caso de saúde pública, no qual o Estado tem o dever de garantir os Direitos Reprodutivos e Sexuais das mulheres. Daí, a conquista de novos direitos para as

<sup>5</sup> Opta-se nesse artigo por se utilizar a expressão movimento feminista no singular, porém pode-se também conceber a denominação no plural, como movimentos feministas. Essa compreensão dá-se pela existência de diversas vertentes, pressupostos teóricos e práticas políticas dentro do feminismo. Entretanto, todas as vertentes feministas existentes dentro do movimento têm o mesmo intuito e objetivo que é a luta pela equidade de gênero. Além disso, o movimento feminista reconhece a condição da mulher como sistematicamente e especificamente oprimida por uma estrutura social patriarcal e machista que é socialmente construída; questionando a hierarquia nas relações de gênero e propondo uma consciência de gênero feminista como meio de luta para a transformação social. Ver: FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Movimentos feministas. In HIRATA, Helena et al (Orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 144-146.

<sup>6</sup> MIGUEL, Luis Felipe. O Feminismo e a Política. In MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014, p. 24-25.

<sup>7</sup> BIROLI, Flávia. O Público e o Privado. In MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014, p. 32-34 e 44.

<sup>8</sup>No Brasil, estima-se a ocorrência de 503 mil abortos por ano, realizado por mulheres de todas as classes sociais. Em geral, essas mulheres têm mais de um filho e são em maioria negras, sendo que a incidência da prática do aborto aumenta conforme o recorte de faixa etária e domicílio: por exemplo, com alto índice da prática em áreas urbanas, conforme dados da Pesquisa Nacional de Aborto (2016). Além disso, o aborto se encontra entre as cinco principais causas da mortalidade materna no país, com maior incidência entre mulheres pardas e negras. DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Rev. Ciência Saúde Coletiva**, v. 22, nº 2, 2017, p. 656-659; MARTINS, Eunice et al. Causas múltiplas de mortalidade materna relacionada ao aborto no Estado de Minas Gerais, Brasil, 2000-2011. **Cad. Saúde Pública**, vol. 33, n. 1, 2017, p. 02. Ver também: DINIZ, Débora; MADEIRO, Alberto. Cytotec e Aborto: a polícia, os vendedores e as mulheres. **Cad. Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 17, n. 7, 2012.

mulheres a partir da perspectiva feminista deve ser pensada como vinculada ao estabelecimento de relações com organizações políticas – realizadas com partidos e outros grupos politicamente ativistas – dentro do campo progressista; de forma que suas reivindicações progridam e se transformem em resultados nas políticas públicas<sup>9</sup>.

Dessa forma, o cerne do artigo é analisar as proposições legislativas formuladas sobre a questão do aborto na Câmara dos Deputados no século XXI, a partir do entrelaçamento das posições antagônicas de atores e grupos existentes na sociedade e que influenciam decisivamente naquele espaço institucional. O foco nas proposições permite um olhar sobre as ações realizadas dentro de um determinado campo, nesse caso, o campo político. Como conceitua o sociólogo Pierre Bourdieu<sup>10</sup>, é por intermédio desse campo que é possível compreender a forma como os discursos produzidos na sociedade serão recebidos e validados naquele espaço, levando em consideração as relações de força ali existentes.

Logo, a análise das proposições da Casa Legislativa a partir de seus contextos de origem, autorias, articulações e discursos produzidos pelos atores que transparecem por essas fontes primárias; apontam para o aprofundamento na percepção sobre as disputas, tensões e acordos que são mobilizados na sociedade por grupos políticos diversos; grupos que causam impactos e influem em discussões entre aqueles que têm o poder de fazer legislações e políticas públicas para o Brasil.

## 2. O século XXI: a elevação da disputa política sobre o aborto

No Brasil, o aborto é legalizado apenas em três permissivos: risco de vida da gestante, em caso de estupro da mulher e na existência de fetos anencéfalos. Os dois primeiros foram formulados no Código Penal de 1940 e o último foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2012. Na Câmara dos Deputados, a disputa sobre o direito ao aborto se apresenta desde a década de 1940, como se percebe com a apresentação em 1949 pelo deputado monsenhor Arruda, do primeiro Projeto de Lei (PL) com o intuito de suprimir os dois primeiros permissivos<sup>11</sup>. Desde então, esse embate entre a restrição parcial ou absoluta na possibilidade de aborto e a reivindicação pela sua descriminalização, legalização ou a

<sup>9</sup> FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, *op. cit.*, p. 146.

<sup>10</sup> O conceito de *campo* é caracterizado como um espaço de embates entre diversos agentes com o intuito de promover transformações dentro de um microcosmo autônomo, que se insere em um macrocosmo social. Ver: BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Rev. Bras. Ciência Política, Brasília**, nº 5, 2011, p. 195-201.

<sup>11</sup> CAMARA, Arruda. Diário do Congresso Nacional. Outubro de 1949, p. 15. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD01OUT1949.pdf#page=16>>. Acesso em 09/01/2019.

regulamentação e implementação do aborto legalizado é alvo de mais de cem propostas legislativas de 1949 a 2019<sup>12</sup>.

A eleição de Luiz Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), para a presidência do Brasil em 2002 representou uma nova etapa na construção do Estado brasileiro dentro do período democrático. Esse período é considerado estratégico pelos movimentos progressistas, que tem o objetivo de fomentar novas políticas sociais de forma transversal e intersetorial – como meio de reparar e combater as desigualdades existentes no país<sup>13</sup>; sendo a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) em 2003, com status de Ministério e ligada diretamente à Presidência da República considerada uma vitória para os movimentos feminista e de mulheres; no que se seguiu pela multiplicação de conferências relacionadas às questões de gênero durante os governos petistas (2003-2016).

Focando especificamente nos Direitos Reprodutivos e Sexuais, e particularmente na questão do aborto nesse período, é possível analisar um cenário composto de ações e reações nas ruas e nos espaços públicos de poder. Pois a cada avanço proposto pelo Poder Executivo a partir das demandas realizadas com a mobilização da sociedade civil, pelo movimento de mulheres e o feminista em particular, há uma rápida e por vezes contundente reação sociopolítica (negativa). Essa reação é promovida por atores conservadores e/ou religiosos que reverberam seus posicionamentos contrários na via institucional política, principalmente na Câmara dos Deputados – local que o embate sobre o tema do aborto e da violência sexual será acirrado e com repercussão social no decorrer do século XXI, como veremos no decorrer do artigo.

Os primeiros anos do século XXI (de 2000 até 2006) mostram que a Câmara dos Deputados recebeu vinte propostas de legislações relacionadas diretamente ao tema do aborto. Sejam essas propostas PL's, PDC's ou PEC's<sup>14</sup>, sendo dez contrários, sete favoráveis e ainda contabilizando três pedidos de plebiscitos como resolução da questão<sup>15</sup>. Ampliando o escopo

<sup>12</sup> A pesquisa realizada para a minha dissertação sobre as proposições legislativas na Câmara dos Deputados desde 1949 a 2019 totalizou (até o momento) 130 fontes, que versam de algum modo sobre aborto – seja com a intenção de legislar diretamente sobre o ato de abortar, ou com a intenção de controlar o corpo das mulheres em condição de gestação.

<sup>13</sup> NOGUEIRA, Thays. **Movimento Feminista e Estado: aproximações e afastamentos a partir do debate sobre a ilegalidade do aborto.** Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2013, p. 73-74.

<sup>14</sup> As proposições relacionadas a questão do aborto são propostas (em geral) como: Projeto Legislativo (PL), Projeto de Emenda Constitucional (PEC), Projeto de Lei Complementar (PLP) e Projeto de Decreto Legislativo (PDC).

<sup>15</sup> Alguns dos PL's e PEC contrários são: PL 4917/2001 (aborto como crime hediondo), PEC 571/2001 (mudança no Art. 5º), PL 7235/2001 (revoga o aborto legal), PL 1459/2003 (penaliza o aborto de fetos com anomalias), PL

documental, com a intenção de se abranger PL's que afetam indiretamente o aborto ou tem a intenção de algum modo de legislar sobre a gestante, esse número aumenta para vinte e sete<sup>16</sup>, com o passar dos anos (e segue em expansão constante até os dias atuais).

A questão da legalização do aborto foi abordada durante a I Conferência Nacional de Políticas para a Mulher (I CNPM) em 2004<sup>17</sup>, que demandou em seu relatório final a revisão da legislação punitiva do aborto no país. A SPM apoiou o relatório, instituindo uma Comissão Tripartite (composta por integrantes do Executivo, Congresso Nacional e sociedade civil) para encaminhar uma proposta ao Poder Legislativo sobre o tema, recomendando o direito à interrupção da gravidez até a 12ª semana ou até a 20ª (em casos de estupro) e, também, a obrigatoriedade do SUS e dos planos de saúde para a realização do procedimento. O relatório da Comissão foi entregue e se juntou ao PL 1135/1991 sobre a legalização da interrupção da gravidez até noventa dias, que ainda estava em discussão.

O ano de 2007 pode ser compreendido como de inflexão para a luta sobre os Direitos Reprodutivos e o aborto em específico. É a partir desse ano que há um aumento notório de proposições sobre o tema, sendo a maior parte delas contrárias a possibilidade de interrupção da gravidez. Entre 2007 a 2013 são apresentados trinta projetos, sendo a maior parte contrária a alguma forma de aborto. Não incluindo o ano de 2013, têm-se treze proposições que legislam sobre o controle reprodutivo da mulher com um enfoque de aumento de restrição e somente dois favoráveis<sup>18</sup>.

---

6150/2005 (dispõe sobre o Estatuto do Nascituro), e PL 7443/2006 (aborto como crime hediondo). Os favoráveis são: PL 21/2003 (supressão do Art. 124), PL 4304/2004 (despenaliza o aborto), PL 4360/2004 (isenção da pena ao médico de fetos anencéfalos), PL 4403/2004 (isenção da pena na prática de aborto terapêutico), PL 3744/2004 (autoriza o aborto de atentado violento ao pudor), PL 4559/2004 (transformado na Lei 11.340/2006 que coíbe a violência contra a mulher) e PL 4834/2005 (autoriza o aborto de fetos anencéfalos). Os pedidos de plebiscito: PDC's, 1757 e 1832 de 2005.

<sup>16</sup> Dois tem o objetivo de prestar algum tipo de assistência para gestantes resultantes de estupro (PL's 151/2002 e 809/2002), outros dois tem o objetivo de proibir a distribuição da pílula do dia seguinte (PL's 5230/2005 e 5376/2005), um cria um registro público de gravidez (PL 5044/2005), outro a criação de atendimento telefônico para a denúncia de abortos clandestinos (PL849/2005) e; por fim, dispõe sobre a exigência de orientação sobre aborto legal nos hospitais públicos (PL 1091/2005).

<sup>17</sup> As CNPM's e seus relatórios transformados em Plano(s) Nacional(is) de Políticas para as Mulheres (PNPM's) tiveram continuidade (2011 e 2016) e foram debatidas e ampliadas a partir de encontros nos âmbitos municipal, estadual e federal, com a participação da sociedade civil – pelos movimentos feminista e de mulheres. Ver: MATOS, Marlise. **Políticas públicas para as Mulheres e a experiência recente do Brasil: As Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres – histórico, regras, temáticas, desafios e proposições**. Disponível em: <[http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3241/9/Aula%207\\_Matos%20e%20Lins\\_CNPMs.pdf](http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3241/9/Aula%207_Matos%20e%20Lins_CNPMs.pdf)>. Acesso em: 05 de julho de 2019.

<sup>18</sup> Exemplos de algumas das proposições contrárias são: PL 478/2007 (Estatuto do Nascituro), PL 489/2007 (dispõe sobre o Estatuto do Nascituro), PDC 42/2007 (susta as NT's de 1999/2005), PL 2273/2007 (criminalização do fornecimento de abortivos), PL 2433/2007 (aumento de pena), PL 3207/2008 (aborto como crime hediondo), PDC 2552/2010 e 2396/2010 (sustam o III PNDH relativo a aborto), PL 7254/2010 (aumento de pena), PDC 2840/2010 (susta o documento elaborado entre Executivo e ONU sobre Direitos Reprodutivos),

Um exemplo desses PL's restritivos é o chamado Estatuto do Nascituro que aborda as discussões sobre o aborto a partir do discurso da mulher *versus* o feto. Esse PL propõe a proteção ao feto desde a concepção, nomeando-o de nascituro (conceituado como um ser humano concebido, mas ainda não nascido) e dando-lhe status jurídico equivalente ao de uma pessoa já nascida. Portanto, tal medida impossibilita vez o aborto, já que esse terá que ser tipificado como um homicídio<sup>19</sup>. Nota-se que praticamente todos os PL's contrários têm sua argumentação baseada na ligação entre aborto e crime e a sua assimilação com o infanticídio. Esse fundamento argumentativo será o condutor dos discursos realizados pelos grupos políticos, sendo eles religiosos ou conservadores.

Chama a atenção, nessa primeira década do século XXI, a diminuição de parlamentares progressistas e identificados com ideias feministas que existem na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional como um todo. Essa diminuição afeta de maneira decisiva a exposição e discussão sobre temas relacionados à sexualidade, gênero, reprodução e família; os quais acabam por serem articulados pelos parlamentares com posições religiosas e conservadoras. Considerando que estes ainda se utilizam das Frentes Parlamentares para obstruírem votações sobre pautas que podem avançar na garantia dos direitos de minorias<sup>20</sup>.

A criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida – Contra o Aborto em 2005 inaugura o maior grau de organização por meio dos deputados federais alinhados à visão “pró-vida”, em atuarem conjuntamente com o objetivo de barrar as proposições legislativas apresentadas por deputados progressistas nos campos da sexualidade e reprodução. Aliás, a formação de uma Frente Parlamentar (FP) assinala não somente a articulação de deputados em torno de uma determinada pauta, mas também é um indicativo da força política naquele espaço público. Logo, é importante compreender que essa FP foi à primeira de muitas que irão promover a visão da “defesa da vida” contrária à questão do aborto no decorrer do século XXI; reunindo não somente deputados pentecostais e neopentecostais, mas também católicos,

---

PL 1545/2011 (criminalização do aborto praticado por médico), PDC 565/2012 e PDC 566/2012 (sustam a ADPF 54 emitida pelo STF). Os únicos PL's favoráveis apresentados são: PL 660/2007 (retirada de penalização para o aborto terapêutico) e PL 3673/2008 (redução de pena nos casos de aborto).

<sup>19</sup> O Estatuto do Nascituro (PL 478/2007, é de autoria de Luis Bassuma do PT e Miguel Martini do PHS) foi modificado a partir de seus apensados: PL 489/2007 de teor idêntico, PL 1763/2007 que fornece assistência a gestante estuprada e PL 3748/2008 de concessão pelo Poder Executivo de pensão a gestante estuprada. O Estatuto passou pelas CSSF e CCCJC sendo aprovado e podendo ir a plenário para votação a qualquer momento em 2017. Porém, o deputado Glauber Rocha (PSOL) apresentou um requerimento para o Estatuto ter relatoria também da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CMULHER), o que impediu a votação e postergou por enquanto a sua ida ao plenário da Câmara dos Deputados.

<sup>20</sup> AMARAL, Fernanda. **O aborto na agenda pública Brasileira (1949-2008) – A influência do movimento de mulheres sobre o Estado.** , Berlim: Verlag Novas Edições Acadêmicas, 2014, p. 95.

espíritas e conservadores em geral, tendo como objetivo ter um caráter suprapartidário e supra religioso; porém compartilhando uma moral cristã.

As proposições legislativas promovidas pela FP – em Defesa da Vida nesse período, podem ser concebidas como respostas do Poder Legislativo ao Poder Executivo. As decisões tomadas pelo Ministério da Saúde naquele momento, que tratam sob uma ótica progressista e de garantia de direitos – principalmente o da mulher – questões como violência de gênero, declaradamente a sexual e o aborto<sup>21</sup>, são compreendidas por esses deputados cristãos e conservadores como um ataque a defesa da inviolabilidade da vida do feto.

Vale destacar que a chamada bancada evangélica é a principal articuladora das Frentes em “defesa da vida” e contrárias ao aborto. Além disso, a bancada decide se tornar oficialmente em Frente Parlamentar Evangélica (FPE) em 2005 e desde então aumenta gradativamente seus números<sup>22 23</sup>; chegando à legislatura atual (2019-2023) com 82 deputados/as e 9 senadores<sup>24</sup>. A FPE tem o intuito de promover articulações para mobilizar politicamente os evangélicos em torno de suas demandas no âmbito legislativo – levando em consideração suas convicções religiosas, contrárias àquelas demandas que sejam consideradas “prejudiciais à sociedade” –; e também estimulando a evangelização e conversão<sup>25</sup>.

Os pesquisadores Maria das Dores Machado e Joanildo Burity argumentam que a entrada dos pentecostais na política e no Poder Legislativo, particularmente, promove a impossibilidade de desprezar a existência de um entrelaçamento entre a religião e a política no cenário brasileiro; já que os pentecostais a partir da década de 1990 iniciam a sua luta para derrubar os “entraves ao seu reconhecimento em setores importantes do Estado e da

<sup>21</sup> Reedição em 2005 da NT de 1997, com a retificação que é incorreto e ilegal exigir a apresentação do B.O. ou laudo do IML para o atendimento das vítimas de violência sexual nos serviços de saúde. O mesmo é válido para as vítimas de estupro que resultam em gestação, no qual a palavra da vítima deve ser suficiente para a validação do procedimento. A essa NT, se junta a NT Atenção Humanizada ao Abortamento e a NT Direitos Sexuais e Reprodutivos – uma prioridade do governo, ambas também lançadas em 2005.

<sup>22</sup> Excetuando a 53ª legislatura (2007-2010) com 53 deputados, pois um terço da FPE da 52ª legislatura foi acusada de participar no chamado “escândalo das sanguessugas” (esquema de corrupção desvendado em 2006 que desviou dinheiro da saúde pública) e não conseguiram a reeleição.

<sup>23</sup> Na 55ª legislatura (2015-2019) a FPE chegou a ter 198 deputados/as. BRASIL. Câmara dos Deputados. Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53658>>. Acesso em 09/01/2019.

<sup>24</sup> MARINI, Luisa; CARVALHO, Ana. Renovada, bancada evangélica chega com mais força no próximo Congresso. **Congresso em Foco** [online], 17 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/renovada-bancada-evangelica-chega-com-mais-forca-no-proximo-congresso/>>. Acesso em: 09/01/2019.

<sup>25</sup> DUARTE, Tatiane. “A Casa dos ímpios se desfará, mas a tenda dos retos florescerá”: a participação da Frente Parlamentar Evangélica no legislativo brasileiro. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, 2011, p. 57-59.

sociedade”<sup>26</sup>. Nesse sentido, eles refletem que os pentecostais buscam articular uma hegemonia como meio de ocuparem espaços em todos os âmbitos políticos com o propósito de formular uma defesa dos valores religiosos ponderados por eles como predominantes na sociedade, como destacam os pesquisadores: com “a ideia ‘hegemonizante’ de representar um Brasil cristão”<sup>27</sup>. Ambos concluem, portanto, que a presença de parlamentares pentecostais na Câmara dos Deputados é de extrema importância para o projeto político desse segmento, já que é neste local que há a disputa pelos diversos projetos de nação, ou, como formulam Machado e Burity: “a luta pelo controle dos tipos de sociabilidade a serem institucionalizados no país”<sup>28</sup>.

A incisiva atuação da FPE é sentida no posicionamento do Poder Executivo em relação aos direitos das minorias dentro do jogo político entre o Executivo e a Câmara a partir de sua criação. A atuação da FPE sobre os Direitos Reprodutivos das mulheres na temática do aborto após o enfraquecimento da posição do Poder Executivo fica exposta em 2008, quando se aprecia o relatório da Comissão Tripartite junto ao PL 1135/1991; que é derrotado e rejeitado. O arquivamento da proposta de legalização do aborto foi um dos momentos mais comemorados por deputados contrários à questão. A derrota dessa proposta é um vislumbre do enfraquecimento político da SPM nessa temática, com a impossibilidade de apoio por parte do Executivo; que ampliou a sua base governista com a entrada de grupos religiosos e setores conservadores e criou uma aliança política no Congresso Nacional após o escândalo do “mensalão” em 2006 – como um meio de garantir a “governabilidade”. Após essa perda de espaço dos movimentos sociais e progressistas, restou a SPM atuar como garantidora de direitos na temática dos Direitos Reprodutivos; somente com a intenção de evitar retrocessos na legislação existente sobre aborto<sup>29</sup>.

Ainda assim, é possível analisar a existência de uma articulação por parte de setores progressistas para promover uma resistência a esse avanço conservador nos direitos das mulheres. Também em 2008, quando há a tentativa de se criar a CPI do Aborto na Câmara – protocolado por mais de duzentos parlamentares – com o intuito de investigar a prática de aborto ilegal no país, a mesma é interrompida pela mobilização da bancada feminina. As

<sup>26</sup> MACHADO, Maria; BURITY, Joanildo. A Ascensão Política dos pentecostais no Brasil na Avaliação de Líderes Religiosos. *Rev. Dados*, Rio de Janeiro, v. 57, n. 3, p. 601-631, Set. 2014, p. 613.

<sup>27</sup> *Op. cit.*, p. 616.

<sup>28</sup> *Op. cit.*, p. 618.

<sup>29</sup> SANTOS MARIANO, Rayani. **O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos.** Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2015, p. 78-79.

deputadas, juntamente com o apoio do movimento feminista, solicitaram que a bancada governista não indicasse membros para a formação da CPI; pedido aceito pelo PT e outras siglas, produzindo um esvaziamento na promoção da mesma<sup>30</sup>.

A promulgação do III Programa Nacional dos Direitos Humanos (III PNDH) em 2009, que incorporou algumas demandas da sociedade civil, como a consideração do aborto como um tema de saúde pública; a garantia e facilidade do acesso ao serviço de aborto legal e a recomendação ao Poder Legislativo pela sua descriminalização provocou uma grande pressão política ao Poder Executivo. Essa pressão, promovida por grupos religiosos e conservadores contrários às demandas de autonomia reprodutiva das mulheres ocorre justamente no fim do segundo mandato de Lula, na ocasião das decisões sobre a eleição de 2010. Esse embate sobre o aborto chega a Câmara, com o posicionamento de parlamentares “pró-vida” que veem no plano o avanço do “abortismo” e sua legalização no país. O efeito dessa tensão política pode ser percebido a partir da quantidade de discursos sobre aborto proferidos na Câmara em 2010: 42, um número expressivo para um período eleitoral, como caracteriza a análise da cientista política Rayani Mariano<sup>31</sup>.

Dessa forma, o foco sobre a questão do aborto se torna uma marca nessa eleição em que os posicionamentos políticos dos presidentiáveis sobre o tema pautam as alianças e apoios que serão fornecidos entre diferentes atores e partidos políticos; além de grupos religiosos e movimentos sociais. Como resultado, a presidentiável do PT Dilma Rousseff, que havia até então defendido a legalização do aborto, recuou de sua defesa, capitulando principalmente diante do pentecostalismo. Rousseff deixou claro que não cabia ao Poder Executivo decidir sobre a questão (entendendo-se, então, que este era um dever do Poder Legislativo) e, assim, acabou costurando um amplo apoio com esse setor político religioso como meio de vencer as eleições de 2010.

Sua vitória pode ser traduzida como uma importante perda do Estado como um aliado político para a reivindicação da legalização do aborto. Essa impressão é colocada por quem trabalhava para o Poder Executivo na época: “no segundo mandato: as nossas prioridades, a nossa agenda já não era mais prioritária pelo governo, pelo contrário, era agenda usada até como moeda de troca junto com os setores mais conservadores”<sup>32</sup>. Há desse modo, uma

---

<sup>30</sup> *Op. cit.*, p. 118.

<sup>31</sup> *Op. cit.*, p. 120.

<sup>32</sup> NOGUEIRA, *op. cit.*, p. 141.

notória supressão de espaço político pelos movimentos sociais e suas agendas na plataforma do governo.

O ano de 2012 com a aprovação da ADPF 54<sup>33</sup> que legaliza o aborto em caso de anencefalia pelo STF, renova a discussão sobre a questão do aborto na sociedade brasileira e também na Câmara dos Deputados, que produziu cinquenta e cinco discursos sobre o tema<sup>34</sup>. Além disso, com a sua aprovação, houve uma mobilização contrária por parte de deputados religiosos e conservadores com o objetivo de sustar o julgamento da ADPF 54 argumentando que ocorreu uma apropriação indevida de matéria do Poder Legislativo, agora pelo Poder Judiciário, representado pelo STF<sup>35</sup>.

A retomada por parte do Poder Executivo da garantia dos direitos das mulheres mesmo em face do maior antagonismo exercido por esses grupos políticos é realizada<sup>36</sup>. Além disso, o sancionamento da Lei 12.845 em 2013 que incide sobre o atendimento às vítimas de violência sexual<sup>37</sup> se transforma em um importante ponto de inflexão política para a atuação dos grupos conservadores e/ou religiosos na Câmara.

A colocação de se entender a violência sexual como “qualquer ato sexual não consentido” foi alvo unânime de objeções por parte desses políticos. Suas críticas se transformam em ação no espaço legislativo após a sanção da lei, estabelecendo uma nova disputa sobre o direito ao aborto legal. Em consequência disso, no ano de 2013 existem cinco propostas legislativas acerca do tema do aborto, sendo todas contrárias a possibilidade da legalização<sup>38</sup>.

Deve-se destacar a importância que o PL 5069/2013 detém no decorrer de sua tramitação. O PL tem como objetivo impor a necessidade do exame do corpo de delito para a

<sup>33</sup> A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) é um instrumento jurídico que permite a sociedade civil interpelar diretamente o STF com o intuito de evitar ou reparar lesões de preceitos fundamentais da Constituição realizados (ou omitidos) pelo Poder Público.

<sup>34</sup> SANTOS, *op. cit.*, p. 121.

<sup>35</sup> Com os PDC 565/2012 e 566/2012, respectivamente dos deputados federais: pastor Marcos Feliciano (PSC) e Roberto de Lucena (PV), Salvador Zimbaldi (PDT) e João Campos (PSDB).

<sup>36</sup> Reedição das NT's sobre Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes e a sobre Atenção Humanizada ao Abortamento.

<sup>37</sup> A Lei 12.845 tendo em vista a obrigatoriedade do serviço emergencial às vítimas de violência sexual promove o entendimento que: (Art. I): a consideração que violência sexual é qualquer forma de ato sexual não consentido (Art. II); que o atendimento às vítimas deve fornecer entre outros a profilaxia de gravidez e de DST's (Art. III – alíneas IV e V) e a imposição por parte dos profissionais de saúde de fornecer as informações sobre os direitos legais e serviços sanitários que a vítima possui (Art. III – alínea VII). Ver: BRASIL. Lei 12.845 de 1º de agosto de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/12845.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12845.htm)>. Acesso em 09/01/2019.

<sup>38</sup> PL 6115/2013 (exigência do exame de corpo de delito em caso de estupro para a realização do procedimento legal), PL's 6061/2013, 6055/2013, 6033/2013 e 5069/2013 (altera ou revoga – os dois últimos – a Lei 12.845).

realização do atendimento médico para a vítima de violência sexual, além de penalizar os profissionais da área da saúde; impedindo a livre informação, prestação de auxílio à contracepção (pílula do dia seguinte) e aos casos de aborto legal<sup>39</sup>. Esse projeto fica estagnado e arquivado até 2015, ano que é desarquivado. O desarquivamento se formula em um contexto maior dentro do espaço legislativo, em um momento político de aumento da concentração de forças políticas da ala religiosa e/ou conservadora da Câmara dos Deputados; mostrada na tensão entre a presidenta Dilma e os deputados religiosos em 2014, com seu ápice nas eleições para a presidência da Câmara em 2015 e a intensa atuação do deputado federal e posterior presidente da Câmara Eduardo Cunha, contrário ao governo de Dilma.

### 3. Das eleições de 2014 em diante: o aborto como questão central

O sancionamento por Dilma da Portaria 415 em maio de 2014 que tinha a intenção de regulamentar o aborto legal no SUS pode ser considerado, em relação aos Direitos Reprodutivos, o início da tensão entre Poder Executivo e Legislativo após as eleições de 2014. A portaria indicava entre outros, que a execução do aborto legal deveria ser realizada a partir das diretrizes emitidas pelo Ministério da Saúde; além de discriminar o custo do procedimento e a origem de seus recursos<sup>40</sup>. Sua assinatura provocou uma reverberação política realizada principalmente pelos grupos religiosos, os quais entenderam que a mesma tinha a intenção de sancionar e legalizar o aborto no Brasil. Assim, há uma articulação conduzida por Cunha (então líder da bancada do PMDB na Câmara) com o objetivo de sustar a Portaria 415 exercida tanto pelos meios burocráticos da Câmara (com sua proposição do PDC 1487/2014), assim como sua atuação direta dentro dos bastidores.

Se em um primeiro momento o ministro da Saúde Arthur Chioro defende a portaria, indicando que essa garantiria um financiamento adequado ao procedimento; após as mobilizações e um encontro com o deputado, o governo recua de sua posição, revogando-a pela Portaria 437 com o argumento de que havia falhas em sua execução. Chama a atenção que entre a assinatura e revogação dessa portaria passaram-se apenas sete dias, o que indica que as articulações realizadas pelos grupos religiosos e conservadores dentro do Poder Legislativo estavam cada vez mais atuantes, capazes de forçar o recuo do Executivo em atos

<sup>39</sup>BRASIL. PL 5069/2013. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>> Acesso em 09/01/2019.

<sup>40</sup>BRASIL. Portaria 415. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/05/2014&jornal=1&pagina=60&totalArquivos=104>>. Acesso em 09/01/2019.

administrativos que pudessem infringir danos a sua defesa moral/religiosa nos conceitos de reprodução e família. As reclamações contrárias ao recuo realizadas por movimentos sociais como o feminista e organizações como a FEBRASGO e o Conselho Federal de Psicologia entre outros não foram levadas em consideração, o que se pode considerar como um possível indício de que havia a necessidade dentro do governo Dilma de atender e não se indispor com esses setores políticos religiosos “apenas” para garantir os direitos das minorias e particularmente, os Direitos Reprodutivos das mulheres.

Assim, Cunha, principal autor do PL 5069/2013 deve ser entendido como um importante articulador do grupo político pentecostal, representante de uma atuação política em que a religião e as convicções por ela produzidas influenciam nas práticas e argumentos políticos exercidos em seu mandato de deputado federal. Cunha era membro da FPE desde sua criação em 2005, e desde 2006 legislava sobre a pauta de sexualidade e reprodução<sup>41</sup>.

A vitória de Cunha no recuo do Poder Executivo em relação à Portaria 415 em 2014 possibilita o aprofundamento de sua articulação política dentro da Câmara, que em 2015 o elege como presidente, indicando uma nova mudança de orientação em relação ao governo dentro da Casa Legislativa. Cunha derrota em primeiro turno o candidato do governo mostrando a força do chamado “baixo clero”, sendo ele um de seus representantes. A cientista política Débora Messenberg conceitua que esse grupo político é avaliado por seus próprios pares como não relevantes para a estrutura e exercício da política na Câmara; seja por não exercerem papéis importantes nos cargos internos desse espaço ou por não se destacarem em suas propostas e trabalhos legislativos<sup>42</sup>. Com a eleição de Cunha para presidente e sua vitória, há um novo realinhamento político nesse espaço legislativo, com a ascensão dos políticos desse “baixo clero” que em geral têm estreita ligação religiosa – vários são pentecostais<sup>43</sup> – e posição conservadora em termos de sexualidade, reprodução e família.

A ascensão de Cunha à presidência da Câmara, no mesmo ano que o PL 5069 foi desarquivado e votado juntamente à disputa impetrada e representada por ele contra o governo de Dilma; podem ser considerados como indícios que o PL se tornou um meio de expor a

<sup>41</sup> É autor também dos PL's 7443/2006 (aborto como crime hediondo) e 1545/2011 (aumento de penalidade para médicos que realizem o aborto ilegal – reclusão de 6 a 20 anos).

<sup>42</sup> MESSEMBERG, Débora. O “Alto” e o “Baixo Clero” do Parlamento brasileiro. In 33º Encontro Anual da ANPOCS – UFJF, 2009, Juiz de Fora. **Anais [...]** Juiz de Fora: UFJF, 2009, p. 01-33. Disponível em: <<http://observatory-elites.org/wp-content/uploads/2012/06/DeborahMessenberg1.pdf>>. Acesso em: 09/01/2019. p. 03-04.

<sup>43</sup> ALMEIDA; Ronaldo. A onda-quebrada – evangélicos e conservadorismo. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, 2017, p. 08-09.

mudança de alinhamento político dado pelos deputados desse grupo político-religioso ao Poder Executivo, como uma forma de mostrar suas intenções de legislar tendo em vista propostas de moralização da família e da sexualidade e em defesa do “direito à vida” (do feto). O não posicionamento expressivo do Executivo contrariamente ao PL também deve ser levado em consideração, como um sinal que naquele momento político; o retrocesso aos Direitos Reprodutivos das mulheres não foi avaliado como tão importante quanto promover a governabilidade que ainda estava ameaçada um ano depois da eleição.

A proporção de propostas legislativas que tem a intenção de restringir a autonomia reprodutiva das mulheres aumenta entre os anos de 2014 a 2016 – esse último, ano que ocorre o processo de impeachment da presidenta conduzido justamente por Cunha. Totalizando treze propostas legislativas, a maior parte delas se posiciona contra a possibilidade do aborto, promovendo empecilhos, agravamento de penalidades ou delação de quem faz aborto no país<sup>44</sup>. Somente uma, o PL 882/2015 de autoria do deputado Jean Wyllys (PSOL) é favorável à legalização do aborto até 12 semanas de gestação<sup>45</sup>. Entre elas, se encontra também a PEC 181/2015 proveniente do Senado e feita por Aécio Neves, que foi juntada à PEC 58/2011 por versarem sobre a questão da licença maternidade para prematuros – e que no decorrer da comissão se embutiu a proposta de mudança do Art. 5º da Constituição de defesa da vida “desde a concepção”.

A preponderante atuação desses grupos políticos conservadores e religiosos dentro da Câmara ocasionou a mobilização de setores progressistas no cenário político nacional, culminando após a retomada do PL 5069/2013 por Cunha na chamada “Primavera Feminista”; puxada principalmente pelo movimento feminista<sup>46</sup>. Inicialmente realizada para

<sup>44</sup> Em ordem: o PL 4642/2016: propõe a conscientização dos riscos e consequências de se realizar um aborto, utilizando-se na justificativa de uma maior possibilidade para doenças mentais – afirmação que vai contra as pesquisas realizadas –; PL 4396/2016: propõe o aumento de penalidade em caso de realização do aborto por microcefalia ou anomalia fetal e PL 4880/2016: que torna obrigatória a comunicação pelos estabelecimentos de saúde, de aborto ou de sua tentativa.

<sup>45</sup>BRASIL. PL 882/2015. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050889>>. Acesso em 09/01/2019.

<sup>46</sup> O termo “Primavera Feminista” ou “Primavera das Mulheres” foi cunhado durante as manifestações das mulheres nos meses finais de 2015 – realizadas em rechaço ao PL do Cunha – ainda que ela tenha se articulado no decorrer desse ano, com a disseminação de campanhas feministas contrárias às violências de gênero e ao machismo existente no país (#MeuPrimeiroAssédio, #MeuAmigoSecreto, #Agoraquesãoelas). A Primavera foi resultado direto de articulações produzidas por meio das redes sociais na internet, que tornaram as mulheres brasileiras o principal agente de reação política após as expressivas Jornadas de Junho de 2013, produzindo impactos até os dias atuais. Ver: DUTRA, Zeila. A Primavera das Mulheres: Ciberfeminismo e os Movimentos Feministas. *Rev. Feminismos*, Salvador, vol. 6, nº 02, 2018, p. 19-31; BRITO, Priscilla. Primavera Feminista: a internet e as manifestações de mulheres em 2015 no Rio de Janeiro. *Anais...*, Florianópolis: UFSC, 2017, p. 01-

que a sociedade civil pudesse se posicionar contrária à denominada “PL do Cunha” e à favor da luta pelo aborto legal e a legalização do aborto, a manifestação se disseminou; sendo realizada em diversas cidades por todo o país – pedindo inclusive a queda de Cunha da presidência da Câmara<sup>47</sup>. Essa reivindicação, que extrapola a pauta primária do movimento direcionado à questão do aborto, explora a relação entre a autoria de seu projeto e suas ações políticas: que retirava direitos já garantidos às mulheres, sua vinculação às denúncias de corrupção e seu ativo papel para a derrubada da presidenta.

A Primavera Feminista assim como a atuação coordenada de deputados progressistas que tentaram impetrar requerimentos para atrasar a votação do PL durante outubro de 2015, não obteve sucesso. O PL recebeu 37 votos favoráveis, e 14 contrários. Desta forma, o PL 5069/2013 se encontra desde o final de 2015 liberado para ser apreciado pela plenária da Câmara dos Deputados, podendo essa apreciação ocorrer a qualquer momento.

A conclusão do impeachment de Dilma Rousseff no final de 2016, a deposição de Cunha da presidência e sua posterior prisão (também no fim de 2016) e a tomada da presidência por Michel Temer aprofundaram o retrocesso da garantia dos direitos das minorias e principalmente, das mulheres. A SPM é um exemplo desse desmonte da inexistência de priorização pelo Poder Executivo da promoção de políticas públicas com recorte de gênero. Mudando seu nome para Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SEPM –; sem o status de ministério e vinculada ao (também novo) Ministério da Justiça e Cidadania, Temer promoveu o esvaziamento e, em uma incipiente análise, o início direto do desmonte da luta pelos direitos das mulheres brasileiras.

No âmbito dos Direitos Reprodutivos, particularmente da pauta do aborto, Temer se colocou contrário às discussões que não fossem promovidas dentro do âmbito do Poder Legislativo<sup>48</sup>, mostrando a necessidade de agradar a coalizão política que permitiu sua permanência no poder – mesmo com a ocorrência de diversos processos de impeachment

---

11; LIMA, Dulcilei et al. O efeito “primavera feminista” nas eleições municipais de São Paulo em 2016: candidaturas de feministas pelo PSOL. *Anais...*, Caxambu: UFMG, 2018, p. 01-28.

<sup>47</sup> Reverberadas pelas redes sociais, o #ForaCunha e #MulheresContraCunha provocaram a organização de manifestações contínuas durante os meses de outubro e novembro de 2015. Juntas. Evento do Facebook: Calendário de lutas pelo #ForaCunha. Dias: 25/10/2015 a 12/11/2015. Disponível em: <[https://www.facebook.com/events/1662705630640210/?active\\_tab=discussion](https://www.facebook.com/events/1662705630640210/?active_tab=discussion)>. Acesso em: 05/07/2019.

<sup>48</sup> AGU. Presidência apresenta ao STF informações sobre interrupção induzida de gestação. 10 de abril de 2017. Disponível em: <[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/536996](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/536996)>. Acesso em 09/01/2019.

produzidos pela oposição contra seu governo<sup>49</sup> que não foram analisados pela presidência da Câmara.

Em 2017 se propuseram quatro PL's que aumentavam a penalidade sobre a realização do aborto ilegal, todas elas de autoria do deputado capitão Augusto (PR/SP), membro da FPE<sup>50</sup>. Além delas, a tramitação da PEC 181 nesse ano e seu intuito de impossibilitar totalmente a realização do aborto no país promoveu uma nova mobilização marcadamente feminista em diversas cidades, retomando as reivindicações da Primavera Feminista de 2015 e inclusive ampliando o seu alcance, devido à ampla mobilização mundial sobre pautas feministas que estão ocorrendo e sendo propagadas midiaticamente pelas redes sociais e tradicionais<sup>51</sup>. Ainda assim, a PEC foi aprovada nas comissões da Câmara no final do ano<sup>52</sup>.

Na Câmara dos Deputados em 2018 foram propostos três PL's que tinham o intuito de pôr fim à possibilidade do aborto no país<sup>53</sup>, inclusive de maneira indireta; como o PL 10774 que se utiliza do Código Civil para estabelecer como marco inicial da personalidade a concepção do embrião<sup>54</sup>. Além disso, o presidente Rodrigo Maia se pronunciou no início desse ano sobre a questão do aborto; devido à ADPF 442 proposta no STF para legalizar o aborto até as primeiras 12 semanas de gestação. Seu posicionamento reflete o da maior parte dos grupos políticos ali atuantes: manifestando-se contra a mudança na legislação sobre o

<sup>49</sup> FERRO, Maurício. Temer ainda tem 25 pedidos de impeachment à espera de decisão de Maia. **O Globo**, Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/temer-ainda-tem-25-pedidos-de-impeachment-espera-de-decisao-de-maia-22239710>>. Acesso em 09/01/2019.

<sup>50</sup> Os PL's 9104/2017, 9105/2017, 9106/2017 e 9107/2017.

<sup>51</sup> Algumas das manifestações que ocorreram nos últimos anos foram: #nãomereçoserestuprada no Brasil em 2014 sobre violência sexual, a reivindicação das polonesas em 2016 contra uma legislação que proibiria totalmente o aborto legal no país – e que as mulheres foram vitoriosas; a iniciativa liderada pela Holanda e acompanhada pela Noruega e outros países, assim como organizações feministas para custear projetos de planejamento familiar que incluíssem o aborto, realizados pelo Fundo de População da ONU – devido à proibição do repasse pelo presidente dos EUA em 2017 – juntamente à chamada da greve internacional das mulheres no mesmo ano contra os posicionamentos de Trump; as mobilizações do #Niunamenos e #Vivasnosqueremos em 2016 ocorridas expressivamente na América Latina e o #Metoo surgido em 2017 relacionadas à violência contra as mulheres, em 2018 a luta pela legalização do aborto na Argentina (#AbortoLegalYa) acompanhada por outros países latino-americanos organizadas por mobilizações feministas e no início de 2019: a Womens's March nos EUA comemorando o expressivo número de candidatas eleitas nos EUA para o Congresso e as mobilizações latino-americanas para o Dia Internacional da Mulher, com o combate a feminização da pobreza e o alto número de feminicídios no continente; juntamente ao chamado por uma greve mundial das mulheres.

<sup>52</sup> Atualmente a PEC 181 se encontra no plenário da Câmara dos Deputados, com a intenção de ser apreciada e votada a qualquer momento. Entretanto, diversos pedidos de prorrogação de prazo para novos pareceres foram elaborados e estão em execução. BRASIL. PEC 181/2015. Disponível em: <<http://camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2075449>>. Acesso em 09/01/2019.

<sup>53</sup> Os PL's 11105/2018, 11148/2018 (que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro) e 10774/2018.

<sup>54</sup> BRASIL. PL 10774/2018. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1683700&filename=PL+11077/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1683700&filename=PL+11077/2018)>. Acesso em: 09/01/2019.

aborto, compreendendo que a legislação existente sobre o assunto já é o suficiente. Indo além dessa questão, a Casa Legislativa argumenta que a decisão a ser realizada no STF sobre o aborto na proposta do ADPF 442 usurpa a competência do Poder Legislativo violando, assim, a separação dos poderes e é contrária à soberania popular – por não ter sido feita pelos representantes escolhidos pela sociedade<sup>55</sup>. A mobilização de grupos políticos dentro do Congresso em oposição à ADPF e a legalização do aborto ficaram visíveis na audiência pública para discutir a ação no STF em 2018<sup>56</sup>.

A eleição de Jair Bolsonaro no fim de 2018 para a presidência do Brasil, juntamente aos seus discursos favoráveis a moralização da política e contrários aos direitos das minorias<sup>57</sup>, mostram que a disputa existente sobre os Direitos Reprodutivos das mulheres e a questão do aborto no Brasil ainda se encontra em mais um capítulo de sua história. Sua aliança com a base política evangélica aponta que a influência dos discursos conservadores e religiosos sobre as pautas consideradas morais deverão ser implementados como políticas públicas pelo poder Executivo.

Um exemplo dessa ação são as declarações do (novo) Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, por sua ministra Damares Alves. Pastora evangélica, Damares é um dos expoentes do pentecostalismo na mobilização contra o aborto e já declarou a priorização da pasta na luta pela aprovação do Estatuto do Nascituro e contra a (inexistente) “ideologia de gênero”<sup>58</sup>. Ela encontra apoio no ministro Ernesto Araújo, que considera dever do Ministério das Relações Exteriores combater “pautas abortistas e anticristãs em foros multilaterais”<sup>59</sup>, ação realizada na Comissão da Situação da Mulher da ONU em março desse ano. O Brasil,

<sup>55</sup> REDAÇÃO. Câmara dos Deputados se posiciona contra a descriminalização do aborto. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 24 de abril de 2017. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/camara-dos-deputados-se-posiciona-contr-a-descriminalizacao-do-aborto-chs1e10j92l8v1aewlo7xdbf8>>. Acesso em 09/01/2019.

<sup>56</sup>BRASIL. REQ 4/2018. Brasília, 16 de abril de 2018. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1652295&filename=REQ+4/2018+CDHM](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1652295&filename=REQ+4/2018+CDHM)>. Acesso em: 09 janeiro de 2019; FERNANDES, Marcella; ANTUNES, Leda. Rosa Weber rebate Magno Malta e defende que STF pode decidir sobre legalização do aborto. **Huffpost – Brasil** [online], 06 de agosto de 2018. Disponível em: <[https://www.huffpostbrasil.com/2018/08/06/rosa-weber-rebate-magno-malta-e-defende-que-stf-pode-decidir-sobre-legalizacao-do-aborto\\_a\\_23496970/](https://www.huffpostbrasil.com/2018/08/06/rosa-weber-rebate-magno-malta-e-defende-que-stf-pode-decidir-sobre-legalizacao-do-aborto_a_23496970/)>. Acesso em: 09/01/2019.

<sup>57</sup> MILITÃO, Eduardo; AMARAL, Luciana. Um capitão no Planalto: embalado por antipetismo, Jair Bolsonaro chega à presidência com missão de “dar um jeito no país”. **UOL** [online], 28 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://www.uol/eleicoes/especiais/jair-bolsonaro-eleito-presidente-eleicoes-2018.htm#conservador-com-orgulho>>. Acesso em: 09/01/2019.

<sup>58</sup> COLETTA, Ricardo. Damares Alves, a militante antiaborto alçada a pastora de Bolsonaro na Esplanada. **El País** [online], 07 de dezembro de 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/06/politica/1544130330\\_946126.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/06/politica/1544130330_946126.html)>. Acesso em: 09/01/2019.

<sup>59</sup> O Globo, Jornal. Chanceler de Bolsonaro diz que combaterá ‘pautas abortistas’ e ‘anticristãs’ na ONU. **O Globo** [online], 27 novembro de 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/chanceler-de-bolsonaro-diz-que-combater-pautas-abortistas-anticristas-na-onu-23262433>>. Acesso em: 09/01/2019.

pela primeira vez na história do país, se posicionou contrariamente à menção sobre o direito ao acesso universal das mulheres aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, dando como resposta que essa expressão pode auxiliar na promoção do aborto e chamando a atenção que há “a necessidade de proteção da mulher durante a gestação e a vida intrauterina de mulheres e homens”<sup>60</sup>.

Deve-se destacar que na Câmara dos Deputados, na abertura da 56ª legislatura; os dois primeiros PL’s de 2019 que pretendem legislar negativamente sobre os Direitos Reprodutivos das mulheres, seja relativo ao aborto ou na contracepção, foram propostos pelo deputado Márcio Labre<sup>61</sup>, deputado pelo PSL/RJ – partido do presidente. Além disso, o deputado Capitão Augusto novamente se posicionou sobre o tema, propondo quatro PL’s sobre aborto, todas também contrárias à questão do aborto<sup>62</sup>.

A pesquisadora Maria Rocha, ao analisar a PEC 25/1995 do deputado Severino Cavalcanti e a vitória inequívoca contra ela<sup>63</sup>, considerava como compreensível essa derrota, já que “era um resultado difícil de ser alcançado para uma proposta extremada a respeito de um tema polêmico”<sup>64</sup>. Se em 1996 era possível realizar essa análise, passados vinte e três anos, a perceptível mudança do ambiente político no cenário nacional – e mesmo em âmbito internacional – com o crescimento acentuado do campo da extrema-direita; permite considerar que a aliança contínua e cada vez mais abrangente com os deputados conservadores e religiosos pelo poder Executivo desde o início do século XXI, possibilitaram o aprofundamento de um panorama negativo para as demandas das mulheres, e inclusive para a manutenção dos direitos já estabelecidos.

Há na Casa Legislativa nos próximos quatro anos, uma articulação cada vez mais forte e potencializada para a projeção e aprovação de propostas que incidam e retirem a garantia de

<sup>60</sup> QUERO, Caio. Para ‘evitar promoção do aborto’, Brasil critica menção à saúde reprodutiva da mulher em documento da ONU. **Folha de São Paulo** [online], 23 de março de 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/03/para-evitar-promocao-do-aborto-brasil-critica-mencao-a-saude-reprodutiva-da-mulher-em-documento-da-onu.shtml>>. Acesso em: 03/04/2019.

<sup>61</sup> O PL 260/2019 propõe a proibição do aborto e o cancelamento do registro dos profissionais de saúde que realizaram o procedimento. Já o PL 260/2019 pedia a proibição da comercialização de métodos considerados abortivos como a pílula do dia seguinte e o DIU. A constatação de que ambos os métodos não são compreendidos como abortivos pela comunidade científica e a OMS produziu uma forte mobilização nas redes sociais e na mídia pelas mulheres no Brasil, resultando na retirada do PL por Labre.

<sup>62</sup> PL’s 1006/2019, 1007/2019, 1008/2019 e 1009/2019 que tem o mesmo objetivo de suas PL’s propostas em 2017.

<sup>63</sup> A PEC 25/1995 pedia a mudança do Artº 5 para “defesa da vida desde à concepção”. Ela foi derrotada em votação no plenário por trezentos e quarenta e sete votos contrários *versus* trinta e sete à favor e dezesseis abstenções.

<sup>64</sup> ROCHA, Maria. A Questão do aborto no Brasil: o debate no Congresso. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 2, jan. 1996, p. 397.

autonomia corporal reprodutiva das mulheres brasileiras e que, infelizmente no final dessa segunda década do século XXI, tem o forte apoio do Poder Executivo.

#### 4. Considerações Finais

A atuação crescente de políticos ligados a congregações religiosas e com convicções conservadoras, preocupados com a moralização da sociedade brasileira e que se posicionam contrariamente às demandas de autonomia reprodutiva das mulheres, se inicia ainda na década de 1940 e sofre uma forte impulsão e reorganização de forças durante o século XXI. Entretanto, a atuação desses grupos é acompanhada pela mobilização de setores progressistas e ligada aos movimentos sociais, como o feminista, que atua decisivamente para reivindicar, projetar e – mais comumente nos últimos anos – tentar barrar os retrocessos nos direitos das mulheres; e nesse caso, os vinculados aos Direitos Reprodutivos como o aborto.

A maior atuação no século XXI desses grupos políticos conservadores e/ou religiosos mostra a ascensão de atores que pretendem legislar contra os Direitos Reprodutivos e Sexuais no tocante a pautas vinculadas à família, sexualidade e reprodução. Os pesquisadores Christina Vital e Paulo Lopes ao analisarem a atuação de religiosos pentecostais, notadamente dos evangélicos concluem que:

[...] a movimentação do campo político e religioso pelos evangélicos introduziu um *empowerment* de diferentes tradições religiosas (embora isto possa parecer contraditório) que, ao invés de negarem o papel da religião no espaço público, passaram a reivindicar um lugar para si a fim de ampliarem a influência de suas denominações e tradições, assim como de suas lideranças e valores, baseados no “discurso dos direitos” e da democracia (demandando um acesso democrático aos bens políticos).<sup>65</sup>

Os governos petistas apoiados por sua base vinculada aos movimentos sociais, como o movimento feminista; se articularam de modo a promover políticas públicas que combatessem as desigualdades no país. Em relação às mulheres, houve uma constante reivindicação que essas políticas em seus mais diversos campos inserissem a luta pelos Direitos Reprodutivos e Sexuais. Dessa forma, há por parte dos governos Lula e Dilma, a busca pela efetuação desses conceitos pela inserção de práticas nas políticas públicas que enfrentassem o combate à violência de gênero – principalmente os relacionados à violência contra a mulher – e que contemplassem a pauta da execução do aborto legal. Entretanto, o advindo do mensalão em 2006 e a noção da necessidade dentro do Poder Executivo da “governabilidade”, em uma

<sup>65</sup>VITAL, Christina; LOPES, Paulo. **Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2013, p. 15.

aliança a ser realizada dentro do espaço legislativo, impossibilitaram a execução de algumas dessas políticas, principalmente às vinculadas aos Direitos Reprodutivos relacionados à questão do aborto.

Logo, pode-se concluir que a disputa sobre a questão do aborto dentro da Câmara dos Deputados desde a brecha oportunizada pelo governo petista durante o governo de Lula e que se agudizou desde a eleição de Dilma em 2010 e 2014 possibilitou a aglutinação de forças políticas em sua maior parte conservadoras e religiosas, com um alto grau de organização. Esses grupos se comprometeram com o Poder Executivo proporcionando estabilidade política, e recebendo em troca o comprometimento do governo federal de não colocar em pauta ou promover políticas públicas que fossem de encontro às suas convicções morais e religiosas no que tange as pautas mencionadas anteriormente.

O processo de impeachment com a deposição da presidenta Dilma Rousseff iniciado praticamente em 2015, assim como a tomada da presidência por Michel Temer em 2016 e a posterior eleição de Jair Bolsonaro à presidência do país em 2018; possibilitaram um enraizamento e maior propulsão política desses grupos no espaço público e legislativo para debater, pautar e votar favoravelmente os temas que lhe são caros de moralização e cristianização da sociedade brasileira.

A pesquisadora Leila Barsted argumenta que nesse início do século XXI o “movimento de mulheres tem despendido muita energia rebatendo os argumentos dos fundamentalistas no debate sobre o aborto e sobre temas concernentes ao exercício da sexualidade”<sup>66</sup>. Dessa análise, pode-se concluir que o movimento feminista é a linha de frente na luta pelos Direitos Reprodutivos e Sexuais no Brasil. Apesar dos recuos que o movimento obteve do Poder Executivo como aliado político e do avanço constante de pautas consideradas um retrocesso para a garantia dos direitos das mulheres em diversos âmbitos e não somente no relacionado à reprodução; o movimento feminista se renova e se coloca como um dos grupos políticos com maior potencial de mobilização social na sociedade brasileira nesse início do século XXI. Cabe ao movimento feminista, juntamente às outras forças progressistas, a luta e articulação contra esses retrocessos – a serem promovidos nos próximos anos.

---

<sup>66</sup> BARSTED, Leila. O movimento feminista e a descriminalização do aborto. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 5, n. 2, jan. 1997, p. 400.

## 5. Referências

### Fontes

- BRASIL. Câmara dos Deputados. Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional. Disponível em: <<http://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=53658>>. Acesso em 09/01/2019.
- BRASIL. Lei 12.845 de 1º de agosto de 2013. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112845.htm)>. Acesso em 09/01/2019.
- BRASIL. PL 5069/2013. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565882>>. Acesso em 09/01/2019.
- BRASIL. PL 882/2015. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050889>>. Acesso em 09/01/2019.
- BRASIL. PL 10774/2018. Disponível em: <[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1683700&filename=PL+11077/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1683700&filename=PL+11077/2018)>. Acesso em: 09/01/2019.
- BRASIL. PEC 181/2015. Disponível em: <<http://camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2075449>>. Acesso em 09/01/2019.
- BRASIL. Portaria 415. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=22/05/2014&jornal=1&pagina=60&totalArquivos=104>>. Acesso em 09/01/2019.
- BRASIL. REQ 4/2018. Brasília, 16 de abril de 2018. Disponível em: <[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1652295&filename=REQ+4/2018+CDHM](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1652295&filename=REQ+4/2018+CDHM)>. Acesso em: 09/01/2019.
- CAMARA, Arruda. Diário do Congresso Nacional. Outubro de 1949, p. 15. Disponível em: <<http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD01OUT1949.pdf#page=16>>. Acesso em 09/01/2019.

### Bibliografia

- AGU. Presidência apresenta ao STF informações sobre interrupção induzida de gestação. AGU, Brasília, 10 de abril de 2017. Disponível em: <[http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/536996](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/536996)>. Acesso em 09/01/2019.
- ALMEIDA; Ronaldo. A onda-quebrada – evangélicos e conservadorismo. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, p. 01-27, 2017.
- AMARAL, Fernanda. **O aborto na agenda pública Brasileira (1949-2008) – A influência do movimento de mulheres sobre o Estado**. Berlin: Verlag Novas Edições Acadêmicas, 2014.
- BARSTED, Leila. O movimento feminista e a descriminalização do aborto. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 5, n. 2, p. 397-402, jan. 1997.
- BIROLI, Flávia. O Público e o Privado. In MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.
- BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Rev. Bras. Ciência Política**, Brasília, nº 5, 2011, p. 193-216.
- COLETTA, Ricardo. Damares Alves, a militante antiaborto alçada a pastora de Bolsonaro na Esplanada. **El País** [online], 07 de dezembro de 2018. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/06/politica/1544130330\\_946126.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/12/06/politica/1544130330_946126.html)>. Acesso em: 09/01/2019.
- BRITO, Priscilla. Primavera Feminista: a internet e as manifestações de mulheres em 2015 no Rio de Janeiro. **Anais...**, Florianópolis: UFSC, 2017, p. 01-11.
- DINIZ, Débora; MADEIRO, Alberto. Cytotec e Aborto: a polícia, os vendedores e as mulheres. **Cad. Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 17, n. 7, p. 1795-1804, 2012.
- DINIZ, Débora; MEDEIROS, Marcelo; MADEIRO, Alberto. Pesquisa Nacional de Aborto 2016. **Rev. Ciência Saúde Coletiva**, v. 22, nº 2, 2017, p. 653-660.

- DUARTE, Tatiane. “A Casa dos ímpios se desfará, mas a tenda dos retos florescerá”: a participação da Frente Parlamentar Evangélica no legislativo brasileiro. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Universidade de Brasília, 2011.
- DUTRA, Zeila. A Primavera das Mulheres: Ciberfeminismo e os Movimentos Feministas. **Rev. Feminismos**, Salvador, vol. 6, nº 02, 2018, p. 19-31.
- FERNANDES, Marcella; ANTUNES, Leda. Rosa Weber rebate Magno Malta e defende que STF pode decidir sobre legalização do aborto. **Huffpost – Brasil** [online], 06 de agosto de 2018. Disponível em: <[https://www.huffpostbrasil.com/2018/08/06/rosa-weber-rebate-magno-malta-e-defende-que-stf-pode-decidir-sobre-legalizacao-do-aborto\\_a\\_23496970/](https://www.huffpostbrasil.com/2018/08/06/rosa-weber-rebate-magno-malta-e-defende-que-stf-pode-decidir-sobre-legalizacao-do-aborto_a_23496970/)>. Acesso em: 09/01/2019.
- FERREIRA, Gabriela Nunes. BOTELHO, André. (orgs.) **Revisão do pensamento conservador: ideias e política no Brasil**. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2010.
- FERRO, Maurício. Temer ainda tem 25 pedidos de impeachment à espera de decisão de Maia. **O Globo**, Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2017. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/temer-ainda-tem-25-pedidos-de-impeachment-espera-de-decisao-de-maia-22239710>>. Acesso em 09/01/2019.
- FOUGEYROLLAS-SCHWEBEL, Dominique. Movimentos feministas. In HIRATA, Helena et al (Orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- HIRSCHMAN, Alberto. **A Retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça**. São Paulo: Cia das Letras, 1992.
- Juntas. Evento do Facebook: Calendário de lutas pelo #ForaCunha. Dias: 25/10/2015 a 12/11/2015. Disponível em: <[https://www.facebook.com/events/1662705630640210/?active\\_tab=discussion](https://www.facebook.com/events/1662705630640210/?active_tab=discussion)>. Acesso em: 05/07/2019.
- LACERDA, Fábio. **Pentecostalismo, Eleições e Representações Políticas no Brasil Contemporâneo**. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, 2017.
- LIMA, Dulcilei et al. O efeito “primavera feminista” nas eleições municipais de São Paulo em 2016: candidaturas de feministas pelo PSOL. **Anais...**, Caxambu: UFMG, 2018, p. 01-28.
- MACHADO, Maria; BURITY, Joanildo. A Ascensão Política dos pentecostais no Brasil na Avaliação de Líderes Religiosos. **Rev. Dados**, Rio de Janeiro, v. 57, n. 3, p. 601-631, Set. 2014.
- MARTINS, Eunice et al. Causas múltiplas de mortalidade materna relacionada ao aborto no Estado de Minas Gerais, Brasil, 2000-2011. **Cad. Saúde Pública**, vol. 33, n. 1, p. 01-11, 2017.
- MARINI, Luisa; CARVALHO, Ana. Renovada, bancada evangélica chega com mais força no próximo Congresso. **Congresso em Foco** [online], 17 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/renovada-bancada-evangelica-chega-com-mais-forca-no-proximo-congresso/>>. Acesso em: 09/01/2019.
- MATOS, Marlise. **Políticas públicas para as Mulheres e a experiência recente do Brasil: As Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres – histórico, regras, temáticas, desafios e proposições**. Disponível em: <[http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3241/9/Aula%207\\_Matos%20e%20Lins\\_CNPMs.pdf](http://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3241/9/Aula%207_Matos%20e%20Lins_CNPMs.pdf)>. Acesso em: 05/07/2019.
- MESSENERG, Débora. O “Alto” e o “Baixo Clero” do Parlamento brasileiro. In 33º Encontro Anual da ANPOCS – UFJF, 2009, Juiz de Fora. **Anais [...]**, Juiz de Fora: UFJF, p. 01-33, 2009.
- MIGUEL, Luis Felipe. Aborto e Democracia. **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 30, nº 3, p. 657-672, 2012.
- MIGUEL, Luis Felipe. O Feminismo e a Política. In MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia. **Feminismo e Política**. São Paulo: Editora Boitempo, 2014, p. 17-30.
- MILITÃO, Eduardo; AMARAL, Luciana. Um capitão no Planalto: embalado por antipetismo, Jair Bolsonaro chega à presidência com missão de “dar um jeito no país”. **UOL** [online], 28 de outubro de 2018. Disponível em: <<https://www.uol/eleicoes/especiais/jair-bolsonaro-eleito-presidente-eleicoes-2018.htm#conservador-com-orgulho>>. Acesso em: 09/01/2019.

- NOGUEIRA, Thays. **Movimento Feminista e Estado**: aproximações e afastamentos a partir do debate sobre a ilegalidade do aborto. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2013.
- O Globo, Jornal. Chanceler de Bolsonaro diz que combaterá ‘pautas abortistas’ e ‘anticristãs’ na ONU. **O Globo** [online], 27 novembro de 2018. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/mundo/chanceler-de-bolsonaro-diz-que-combater-pautas-abortistas-anticristas-na-onu-23262433>>. Acesso em: 09/01/2019.
- QUERO, Caio. Para ‘evitar promoção do aborto’, Brasil critica menção à saúde reprodutiva da mulher em documento da ONU. **Folha de São Paulo** [online], 23 de março de 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2019/03/para-evitar-promocao-do-aborto-brasil-critica-mencao-a-saude-reprodutiva-da-mulher-em-documento-da-onu.shtml>>. Acesso em: 03/04/2019.
- REDAÇÃO. Câmara dos Deputados se posiciona contra a descriminalização do aborto. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 24 de abril de 2017. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-publica/justica-e-direito/camara-dos-deputados-se-posiciona-contra-a-descriminalizacao-do-aborto-chs1e10j92l8v1aewlo7xdbf8>>. Acesso em 09/01/2019.
- ROCHA, Maria. A Questão do aborto no Brasil: o debate no Congresso. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 2, p. 381-389, jan. 1996.
- SANTOS MARIANO, Rayani. **O debate parlamentar sobre aborto no Brasil: atores, posições e argumentos**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de Brasília, Brasília, 2015.
- SOUZA, Jamerson. **Tendências Ideológicas do Conservadorismo**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, 2016.
- VITAL, Christina; LOPES, Paulo. **Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2013.